

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Lei nº 13/74 de 24 de junho de 1974

Autoriza o Poder Executivo a
adquirir veículos e obter financiamentos.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a obter financiamento para aquisição de veículos tipo "pick-up" para os serviços do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O financiamento autorizado por esta lei poderá ser feito até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), podendo ser obtido em entidades creditícias de qualquer natureza.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a suplementar crédito para a aquisição constante desta lei, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um
mil novecentos e setenta e quatro. - 24/06/74. -



João Carlos da Silva
Henrique Martins da Costa
Prefeito Municipal.